www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 926, DE 07 DE MAIO DE 2015 .

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a conceder Contribuição a Entidade.

Art. 1º Na forma do art. 26 da Lei Complementar Federal nº **101**/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do art. 30 da Lei Municipal nº **862**, de 03/07/2014 (LDO 2015) fica o Município de Saudade do Iguaçu autorizado a conceder Contribuição à entidade discriminada abaixo, para o exercício de 2015 .

NOME DA ENTIDADE	PROJETO/FINALIDADE	REPASSE ANUAL R$
CCS - Conselho Comunitário de Segurança de Saudade do Iguaçu CNPJ 07.501.741/0001-03	Projeto Segurança Municipal	R$ 45.000,00

Parágrafo único. Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas de que trata este artigo correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista na Lei Orçamentária Anual para 2015 ou em seus créditos adicionais conforme detalhado a seguir:

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SAUDADE DO IGUAÇU
Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade: 01- Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Funcional Programática: 15.452.0022.2.043 - Outros Serviços de Utilidade Pública
Elemento da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 07 de maio de 2015 .

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 6373 DE 08/05/ 2015 , PÁG Nº B6

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017